

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 150/16 - Autógrafo n.º 149/16 - Proc. n.º 3870/16

RECEBIMENTO
Em 16 de dez de 16
do Valinhos
(nome por extenso)
Fernanda Tetti de Barros Correia
Agente Administrativo II
D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a
"Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente
(ECA)".**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

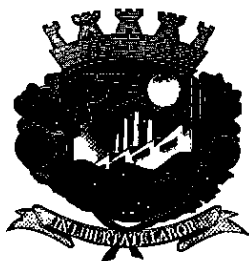
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída no Calendário Oficial de Eventos do
Município a "Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)", a ser
realizada anualmente na semana do dia treze de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Do P.L. n.º 150/16 - Autógrafo n.º 149/16 - Proc. n.º 3870/16

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de dezembro de 2016.**


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário